

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024

FGV ACB – CE N° 92/2024

Ilmas(os). Sras(es). Representantes da Comissão de Pessoas Atingidas do Shopping da Minhoca

Ilmas(os) Sras(es). Representantes da Associação Comunitária Quilombola da Pontinha

Ilma. Sra. Daniela Fernanda Cardoso Resende

Gerência Jurídica do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB

Assunto: Devolutiva referente à solicitação de quitação do passivo do Pagamento Emergencial (PE) para o Shopping da Minhoca e Quilombo da Pontinha

Ilma(os). Senhoras(es),

Ao tempo que as(os) cumprimentamos cordialmente, vimos, por essa missiva, prestar informações à Comissão de Pessoas Atingidas do Shopping da Minhoca, à Associação Comunitária Quilombola da Pontinha e ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) referente à demanda de quitação do passivo do Pagamento Emergencial (PE) para integrantes do Shopping da Minhoca e do Quilombo da Pontinha.

A Fundação Getulio Vargas (FGV) informa que recebeu, em 17 de junho de 2024, o parecer conjunto do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) e Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) n° 94/2024 - PR-MG-00048704/2024, referente à Nota Técnica n° 15/2024, contendo estudo da Fundação Getulio Vargas (FGV) sobre demanda apresentada pelo NACAB nas Notas Técnicas Finalísticas n° 17/2023 e 18/2023.

Segundo deliberação das IJs no parecer em referência:

Neste ponto, conclui-se que os(as) beneficiários(as) do PTR das comunidades de Pontinha e Shopping da Minhoca fazem jus ao retroativo do pagamento emergencial, uma vez que, excepcionalmente no casos destas comunidades, o requerimento do benefício do PE foi realizado judicialmente pelas Instituições de Justiça, visando abranger as comunidades de forma coletiva, pedido que não foi apreciado. Destaca-se que também foi negado às comunidades a possibilidade de realização do pleito individual, uma vez que estavam fora da área de 1 km. No mais, o edital do chamamento das entidades para gerenciar o PTR, deixa claro que as comunidades estão incluídas na abrangência do “passivo” a ser corrigido.

Além disso, os novos integrantes do Shopping da Minhoca (NT 10/24) devem ser considerados, uma vez incluídos pelos critérios de serem fornecedores frequentes dos barraqueiros localizados na BR-040, ser produtor no final de 2018 e início de 2019 e ter sofrido dano patrimonial em decorrência do rompimento, conforme a referida NT.

Ante o exposto, o Ministério Público Federal, o Ministério Público de Minas Gerais e a Defensoria Pública de Minas Gerais se manifestam pelo pagamento do passivo do PE a todos os beneficiários do PTR do Quilombo da Pontinha e todos do Shopping da Minhoca, incluindo as 190 (cento e noventa pessoas contidas na listagem complementar aprovada (PR-MG-00033812/2024).

A FGV informa, ainda, que a aprovação para recebimento das parcelas do passivo do PE será realizada de ofício pela FGV, não sendo necessária qualquer providência pelos beneficiários do programa do Shopping da Minhoca ou do Quilombo da Pontinha.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para prestar informações adicionais e dirimir eventuais dúvidas sobre a presente comunicação.

Cordialmente,

Irineu Frare

Diretor Adjunto

CE 92-24 - Devolutiva Passivo PE Shopping da Minhoca e Pontinha
- 2024-06-24 pdf

Código do documento 8da44fd2-2bc9-47e8-b2e2-1514b691beda



Assinaturas



Irineu Rodrigues Frare
irineu.frare@fgv.br
Assinou

Irineu R. Frare

Eventos do documento

24 Jun 2024, 17:05:40

Documento 8da44fd2-2bc9-47e8-b2e2-1514b691beda **criado** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-06-24T17:05:40-03:00

24 Jun 2024, 17:07:05

Assinaturas **iniciadas** por MARCELA GALVANI BORGES (dd3324d5-9d9b-4baa-b5df-c33f24ea2a8f). Email:marcela.borges@fgv.br. - DATE_ATOM: 2024-06-24T17:07:05-03:00

25 Jun 2024, 21:07:55

IRINEU RODRIGUES FRARE **Assinou** (7e2ca97a-2504-4d5b-b6c0-4c4d41266792) - Email: irineu.frare@fgv.br - IP: 177.26.86.90 (ip-177-26-86-90.user.vivozap.com.br porta: 44612) - **Geolocalização: -22.92952919386849 -43.17410199878294** - Documento de identificação informado: 287.313.538-78 - DATE_ATOM: 2024-06-25T21:07:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9133abb30941e9f3d633a123cf317f2a80ba6d65a3e1a31ddfb5ae4649527c49

(SHA512):3372b4a8cbf9b95bdf9ad5f1c5792fbbb149d8ea0e633c796197cbd83848041b96f08a9756bbc0ca443419b850678eaa8936e233131e649405f0c9383910e0fe

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign